



LEI Nº 1.615 DE 13 DE NOVEMBRO 2013.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)** na seguinte dotação:

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Atuação Legislativa	
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 41.000,00
-------------------------------	----------------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

Órgão	01	LEGISLATIVO	
Entidade	01	Câmara Municipal	
Unidade	02	SECRETARIA DA CAMARA	
Função	01	LEGISLATIVA	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0002	Administração	



Projeto/Atividade	2002	Legislativa Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 41.000,00
--------------------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria